



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 620/2023

Itanhaém, 23 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 205, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Arlindo Martins, cumpre-me prestar a essa E. Casa de Leis as seguintes informações:

No terreno localizado na Rua Laudelina Mariana Campos nº 425, no Guapiranga, há duas unidades operacionais da Sabesp, implantadas para atender o Conjunto Habitacional Guapiranga:

1) uma estação elevatória de esgotos, denominada “EEE-09 CDHU”; e

2) uma estação de tratamento de esgotos, denominada “ETE CDHU Guapiranga”, composta por tanques sépticos, filtros anaeróbios e leitos de secagem.

Com a implantação da nova estação de tratamento denominada “ETE Itanhaém”, a “ETE CDHU Guapiranga” tornou-se redundante e deixou de operar, enquanto a “EEE-09 CDHU” foi interligada à nova “ETE Itanhaém”.

Cabe ressaltar, nesse aspecto, que quando uma estação de tratamento de esgotos deixa de operar, em caráter definitivo, é obrigatória a adoção de procedimentos legais para a sua desativação, que incluem medidas de prevenção e de precaução na definição da futura utilização do terreno onde foi implantada, visando evitar prejuízos à saúde da população e ao meio ambiente, bem como para



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De 23/10/2023
13:07
ICP Brasil
Assinatura Digital



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

minimizar riscos operacionais e financeiros decorrentes de uma possível contaminação no solo e na água subterrânea, na área de influência da estação.

Por fim, cumpre esclarecer que o terreno onde foram implantadas a “ETE CDHU Guapiranga” e a “EEE-09 CDHU” não possui inscrição no Cadastro Imobiliário da Prefeitura, cabendo, no entanto, à Sabesp, responsável pela implantação das referidas unidades operacionais, a execução dos serviços de limpeza e manutenção no respectivo terreno e que a implantação e operação desses equipamentos foi precedida de licenciamento ambiental, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 1997.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360039003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

